

O Professor Mediador Escolar e Comunitário cumprirá a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, já incluídas as 2 (duas) Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e as 2 (duas) Horas de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha, exceto o docente readaptado, que manterá a sua carga horária.

Período de inscrição: de 19 até o dia 23 de abril de 2010. Horário: das 9 às 17 horas.

1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) carta de motivação (MODELO CURRICULUM VITAE) em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando as atribuições elencadas nos incisos I a VI do artigo 7º da Resolução SE nº 19, de 12-02-2010;

b) certificados de cursos ou comprovação de prévia participação em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Proteção Escolar, tais como mediação de conflitos, Justiça Restaurativa, bullying, articulação comunitária, entre outros.

c) a inscrição deverá ser efetivada no Protocolo da DERA, situada à Rua Duque de Caxias, 600, Bairro Santa Catarina, Cidade de Americana.

2. Após aprovação do perfil dos candidatos ao exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, a Diretoria de Ensino procederá à classificação dos aprovados, com vistas à seleção, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no § 1º do artigo 7º da Resolução SE nº 19, de 12-02-2010, e observado o disposto na Resolução SE nº 29, de 19-03-2010, conforme segue:

a) titular de cargo docente, da própria escola, que se encontra em condição de adido, sem descaracterizar essa condição;

b) titular de cargo docente, de outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino, que se encontra na condição de adido, sem descaracterizar essa condição;

c) docente readaptado, da própria escola, com perfil adequado à natureza das atribuições de que tratam os incisos I a VI do artigo 7º da Resolução SE nº 19, de 12-02-2010, portador de histórico de bom relacionamento com alunos e com a comunidade (declaração do diretor da escola), e desde que respeitado o rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS;

d) docente ocupante de função-atividade da mesma Diretoria de Ensino, de que trata o inciso V do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009;

e) docente abrangido pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 01-06-2007, aprovado no processo seletivo; e

f) demais docentes e candidatos, a que se refere a Resolução SE nº 29, de 19-03-2010.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR COORDENADOR

O Diretor da Escola Estadual Monsenhor Magi, situada na Rua dos Salgueiros, nº 495, Bairro: Jardim São Paulo, município de Americana no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental, desta Unidade Escolar.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria "F"), com no mínimo dez aulas atribuídas nos termos do Artigo 4º da Resolução SE. Nº. 88/2007, alterada pela Resolução SE. Nº. 10/2008;

b) Contar, no mínimo, com 03 anos (1095 dias) de experiência docente na rede estadual de ensino;

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;

d) Ter sido aprovado em uma das provas de credenciamento, oferecidas pela Secretaria Estadual de Educação nos termos do Comunicado CENP de 28/04/2009 e Instrução Conjunta CENP/DRHU de 14/10/2009 publicado no DOE de 7/10/2009.

II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo desenvolvidos;

b) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

d) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;

e) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens. Cumprir carga horária de 40 horas.

III - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho até o dia 23/04/2010, às 14:00 horas, na Secretaria da Escola Estadual "Monsenhor Magi", sito à Rua dos Salgueiros, 495, bairro Jardim São Paulo - Americana - SP.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;

b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;

c) Experiência profissional na área de Educação.

d) Fundamentar sua Proposta de Trabalho amparado pelas médias do IDESP/SARESP DE 2009.

V - DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino Médio. (17-20-21)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETINGINA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, torna pública a abertura de inscrições para novo Processo de Credenciamento de Docentes para preenchimento do posto de trabalho de Professor Coordenador do CICLO II do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Oficina pedagógica.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 26/4/10 a 7/5/2010.

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Itapetininga

HORÁRIO: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: RG, Diploma de Licenciatura Plena (apresentação do original).

(17-20-21)

Comunicado

Do Processo de Seleção de Professor Responsável Pela Sala de Leitura

O Diretor da EE "Profª Semiramis Turelli Azevedo", em Tatui, nos termos da Resolução SE 15, de 18/02/2009, publicada em 19/02/2009, Instrução Conjunta CENP/DRHU de 04/03/2009, publicada em 05/03/2009, Resolução SE 16 de 05/02/2010, publicada em 06/02/2010 e Resolução SE 29, de 19/03/2010, publicada em 20/03/2010 torna público o EDITAL de realização do PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA.

I - da vaga

Será oferecida 01 Vaga de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

II - dos requisitos:

1. Ser docente readaptado PEB-I ou PEB-II;

2. Ser portador de diploma de licenciatura plena, preferencialmente em Letras;

3. Possuir no mínimo, 02 (dois) anos de experiência docente no Quadro do magistério da Secretaria de Estado da Educação.

a) na situação de readaptado, o docente cumprirá a carga horária fixada em sua Apostila de Readaptação, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas e somente poderá ser incumbido do gerenciamento das salas ou ambientes de leitura no âmbito

da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter autorização, previamente, a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

b) na inexistência de docente na condição de readaptado, a atribuição poderá recair em ocupante de função atividade, abrangido pelas disposições da lei Complementar 1.010 de 1 de junho de 2007, classificado conforme o disposto no artigo 5º da Resolução SE 8 de 22/01/2010, e artigo 1º, inciso I e artigo 2º da Resolução SE 29 de 19/03/2010 e que preencha os requisitos estabelecidos nos itens 2, 3, 4 e 5;

4. Atender ao perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) Domine programas e ferramentas de Informática;

5. Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas e ter participado do processo seletivo.

III - das inscrições:

1. A inscrição será efetuada no período de 19/04 a 23/04, das 8h às 17h, diretamente na EE "Profª Semiramis Turelli Azevedo", em Tatui. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha preenchida, que deverá ser retirada na própria Unidade Escolar, instruída com cópia do último holerite.

IV – da seleção

Para fins de seleção serão considerados:

a) Projeto de trabalho elaborado nos termos da Resolução SE 15/09 que deverá contemplar: identificação, público alvo, justificativa, objetivos, ações, estratégias, período de realização e avaliação. (Referências Bibliográficas: anexo 2 da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 04/03/09.

b) Entrevista com os candidatos que contemplem os requisitos, referente o Projeto de Trabalho apresentado, a ser realizada no dia 23/04/2010, às 16 horas.

V – da carga horária

O docente selecionado cumprirá carga horária nos termos da legislação vigente.

VI – da classificação e divulgação do resultado:

A relação dos candidatos selecionados será publicada na própria Unidade Escolar no dia 26/04/2010 em local de costume.

VII – da atribuição

A Atribuição ocorrerá no dia 26/04/2010, a partir das 15 horas, na própria Unidade Escolar.

(20-21-23)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Comunicado/2010

Procedimentos relativos ao processo de credenciamento de docentes para a função de Professor Coordenador do Ciclo II do Ensino Fundamental e ou do Ensino Médio das escolas estaduais e da Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino.

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Jaboticabal, em atendimento ao contido no artigo 11 da Res. SE nº 88, de 19, publicada em 21/12/2007, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador, expede as instruções que orientam a Diretoria de Ensino, na organização desse processo.

1. Do universo a ser atingido

* A prova de credenciamento a ser realizada se aplica, exclusivamente, aos professores que, atendidos os requisitos de habilitação para o exercício da função de Professor Coordenador relacionados no artigo 4º da referida resolução, visam a exercer a função de Professor Coordenador no Ciclo II do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino de Jaboticabal.

* Aplicam-se ao Centro Estadual de Educação Supletiva – CEEJA- os procedimentos contidos na presente instrução.

* Poderão se inscrever apenas os professores com sede de controle de frequência e/ou exercício nas unidades escolares da Diretoria de Ensino da Região de Jaboticabal.

2. Das etapas do processo de seleção:

2.1. Do período de inscrição:

O docente candidato deverá se inscrever no período de 19 a 28 de abril de 2010, na Diretoria de Ensino de Jaboticabal, podendo exercer a função de Professor Coordenador do Ciclo II do Ensino Fundamental e ou do Ensino Médio ou Professor Coordenador da Oficina Pedagógica apenas no âmbito desta mesma diretoria.

Haverá um livro volante de inscrições em cada município da jurisdição da Diretoria de Ensino de Jaboticabal a fim de que se facilitem as oportunidades aos interessados, que poderão se inscrever em seus locais de trabalho e/ou residência, de acordo com o cronograma:

Guataporá, na E.E. Jornalista Gavino Virdes, nos dias 19 e 20/4;

Pradópolis, na E.E. Constante Ometto, nos dias 26 e 23/4; Guariba, na E.E. José Pacifico, nos dias 26 e 27/4;

Monte Alto, na E.E. Dr. Luiz Zacharias de Lima, nos dias 19 e 20/4;

Taiúva, na E.E. Cel. Benedito Ortiz, nos dias 22 e 23;

Taiacu, na E.E. Anselmo Bispo dos Santos, nos dias 26 e 27/4;

Taquaral, na E.E. Dr. Elydio de Castro, nos dias 19 e 20/4;

Bebedouro, na E.E. Dr. Paraíso Cavalcanti, nos dias 19 a 28/4;

Monte Azul Paulista, na E.E. Profª Nena Giannasi Buck, nos dias 26 e 27/4;

Jaboticabal, na sede da Diretoria de Ensino, nos dias 19 a 28/4.

2.2. Da prova de credenciamento

2.2.1. da data e local de realização da prova:

A prova do credenciamento será realizada no dia 16/05/2010, às 8h30, na E.E. Prof. Luiz Latorraca, em Jaboticabal, na Avenida Capitão Alberto Mendes Júnior, 711, Nova Jaboticabal, fone (16) 32021132 / 3202 8570 e terá a duração de 03 (três) horas.

2.2.2. das características da prova

A prova será elaborada pela equipe de supervisores e Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino e constituir-se-á de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, versando sobre as propostas curriculares e as metodologias de todas as áreas e disciplinas do ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com especial destaque à abordagem de habilidades, competências, interdisciplinaridade e processo de avaliação do rendimento escolar, na conformidade dos referenciais da prova constantes do item 2.2.4.

Considerar-se-á credenciado o candidato que tiver obtido índice de acertos de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

2.2.3. das condições de realização da prova

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido de documento original de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

O candidato não poderá entrar na sala de prova, após o horário estabelecido para seu início, podendo dela sair após decorridos sessenta minutos do tempo de duração previsto.

Não haverá revisão de provas.

2.2.4. dos referenciais da prova

Os documentos/textos que servirão de base para a elaboração das questões que integrarão a prova escrita, -vide Anexo- estarão disponibilizados no sítio da Diretoria de Ensino - http://www.dejaboticabal.com.br.

2.2.5. da correção, avaliação e divulgação dos resultados

A correção da prova será feita pela equipe da Diretoria de Ensino, responsável pela elaboração das provas e o resultado

será publicado no sítio e no mural da Diretoria de Ensino, dentro de, no máximo dez dias após a data da prova.

A lista dos candidatos credenciados não será classificatória.

2.3. Da Apresentação do Projeto de Trabalho e da Entrevista: Fundamentados nos textos indicados para a prova de credenciamento, os professores devidamente credenciados deverão, oportunamente e, de acordo com a publicação de editais de Diretores de Escola/ Dirigente Regional, entregar nas unidades em que pretendam exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, o projeto de trabalho a ser avaliado pela comissão constituída pelo Diretor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino e pelos Supervisores de Ensino.

2.3.1. da análise e avaliação do Projeto de Trabalho e da entrevista

Respeitados os procedimentos definidos no artigo 5º da referida resolução, a comissão, constituída na Unidade Administrativa, deverá concluir a análise e a avaliação dos projetos de trabalho para, a seguir, proceder à designação do professor interessado.

2.4. Da divulgação do resultado final

A Comissão deverá apresentar o resultado final do processo seletivo, até dez dias após a primeira divulgação dos resultados, respeitados prazos legais de recurso.

Considerar-se-ão credenciados para a apresentação de projetos e propostas de trabalho nas escolas da jurisdição da Diretoria de Ensino de Jaboticabal, assim como na própria Diretoria os professores classificados no presente processo seletivo, que poderão, oportunamente, concorrer ao posto de trabalho de Professor Coordenador das Unidades Escolares e de Professor Coordenador da Oficina pedagógica da D.E. de Jaboticabal.

O presente processo seletivo não anula os efeitos dos realizados anteriormente, respeitados os prazos estipulados pela Resolução em que se baseia este comunicado.

TEMAS A SEREM DESENVOLVIDOS:

Atuação pedagógica do coordenador em benefício da formação continuada dos professores e a aprendizagem dos alunos.

O projeto pedagógico como reflexo das necessidades de cada escola, de acordo com a realidade da comunidade escolar e de seu entorno.

O coordenador como mediador entre a prática docente e o sucesso dos alunos.

O coordenador como gestor do currículo das escolas estaduais.

O coordenador: facilitador da análise de dados e dos resultados da escola como elemento de melhoria da qualidade do ensino.

Anexo

BONINO, Raquel - O poder do Olhar. In Revista Educação, ano 13, número 149.

KENSKI, Vani Moreira. Do ensinamento interativo às comunidades de aprendizagem, em direção a uma nova sociabilidade na educação. Acesso - Revista de Educação e Informática. São Paulo, nº 15 - Dez/2001. p.49-59

RIBEIRO, João. Projeto pedagógico e projeto de informática. Acesso - Revista de Educação e Informática. FDE. São Paulo. nº 14 - dez/2000. p. 35-38

VALENTE, José Armando. Pesquisa, comunicação e aprendizagem com o computador. O papel do computador no processo ensino-aprendizagem. Integração das Tecnologias na Educação/ Secretaria de Educação à Distância. Brasília: Ministério da Educação, Seed, 2005. p. 22-31

Ideias, concepções e teorias que sustentam a prática de qualquer professor, mesmo quando ele não tem consciência delas. In. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem - Telma Weisz - 2ª ed. São. Paulo: Atica, 2006

Por que e como saber o que sabem os alunos - Fonte: Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA), Módulo Unidade 4, Texto 5. Brasília: MEC / SEF, 2001.

Existe vida inteligente no período pré-silábico - Fonte: Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA), Módulo Unidade 4, Texto 4. Brasília: MEC / SEF, 2001.

Se a maioria da classe vai bem e alguns alunos não, estes devem receber ajuda pedagógica - Fonte: Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA), Módulo Unidade 1, Texto 4. Brasília: MEC / SEF, 2001

Inclusão Escolar - O que é? Por que? Como fazer? Maria Tereza Eglér Mantoan 2ª edição, São Paulo - Editora Moderna, 2008.

Como se aprende a ler e escrever ou, prontidão, um problema mal colocado. Telma Weisz, in Ciclo Básico, CENP/Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, 1988.

A relevância da avaliação diagnóstica, in http://www.udemo.org.br/RevistaPP_02_03AvaliacaoDiag.htm

KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. A avaliação da aprendizagem como processo construtivo de um novo saber, in http://www.gestiopolis.com/Canais4/ger/avaliacao.htm

SOUZA, Clarilza Prado de. Avaliação escolar: limites e possibilidades, in http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p089-090_c.pdf

DEPRESBITERIS, Léa. A avaliação da aprendizagem do ponto de vista técnico-científico e filosófico-político, in http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p161-172_c.pdf

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover. Capítulo 5. Porto Alegre: Mediação, 2005.

PROGESTÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Como promover a construção coletiva do Projeto Pedagógico da escola?, Módulo III, Unidade 1, Unidade 2, Unidade 3 e Unidade 4, p. 15-120, 2005.

PROGESTÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Avaliação: prática a favor dos alunos ou contra eles?, Módulo IV, Unidade 4, p. 89 a 109, 2005.

ALARCAO. I. Professores reflexivos em uma escola reflexiva - São Paulo. Cortez, 2003. Capítulos 1, 2 e 4.

LERNER, D. * Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed, 2002- capítulos 3, 4 e 5.

_____. Nogueira N, Peres T. Cardoso B. (org).

* Ensinar, tarefa para profissionais. Rio de Janeiro, Record, 2007 - Parte III - capítulo 1 (Um percurso orientado para discutir a problemática do ler para aprender - Delia Lerner);

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Proposta curricular do Estado de São Paulo para o ensino fundamental Ciclo II e ensino médio: documentos de apresentação. São Paulo: SE, 2008, pag. 03 a 35.

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Planilhas do rendimento escolar das unidades da Diretoria de Ensino de Jaboticabal.

RELATÓRIOS IDESP e SARESP. Publicações da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Dados referentes ao IDESP / SARESP de 2009, publicados em 2010. Boletins das escolas estaduais da Diretoria de Ensino de Jaboticabal. Publicação no sítio www.educacao.sp.gov.br, link PQE

MENEZES, Luiz Carlos de. Projeto pedagógico: rever o quê, mudar por quê. Acesso: revista de educação e informática. São Paulo: FDE, v. 10, n. 14, p. 29-34, dez. 2000.

MURRIE, Zuleika de Felice. Caderno do Gestor. Gestão do Currículo na escola / volume 1 - São Paulo: SEE, 2008.

SÃO PAULO (Estado) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Caderno do Professor: gestão do currículo na escola / secretaria da Educação: coordenação, Maria Inês Fini.; elaboração, Lino de Macedo, Maria Eliza Fini, Zuleika de Felice Murrie. - São Paulo: SEE, 2008. v. 2, il.

SÃO PAULO (Estado) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Caderno do Professor: gestão do currículo na escola / secretaria da Educação: coordenação, Maria Inês Fini.; elaboração, Lino de Macedo, Maria Eliza Fini, Zuleika de Felice Murrie. - São Paulo: SEE, 2009. v. 1, il.

(17-20-21)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACAREÍ

Comunicado

PROCESSO SELETIVO REGIONAL / 2008 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do item 11 das Instruções Especiais SE 1, de 16, publicadas no D.O. de 17/01/2008 e republicadas no D.O. de 18/01/2008, e do Despacho Governamental publicado no DO de 28/12/2007, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Regional - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, para as sessões de escolha de vagas, a serem realizadas em dias, hora e local adiante mencionados e baixa instruções aos candidatos.

De acordo com a Lei Complementar nº 1.093, de 16, publicada em D.O. de 17 de julho de 2009, o contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos da legislação federal, ficando vedada a admissão de pessoal nos termos da Lei nº 500/74.

I - LOCAL DE ESCOLHA

Local: EE Dr. Francisco Gomes da Silva Prado

Endereço: R. Barão de Jacareí, 910 - Centro - Jacareí

II - QUADRO DE CHAMADA

Lista Geral - dia - 23/04/2010 - 9h30 - do nº 1028 ao 1114

III - VAGAS

AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

CIE	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
921051	EE MARIA ISABEL NEVES BASTOS PROFA	ARUJÁ	01
127292	EE AMANCIA DIAS SAMPIO PROFA	JACAREÍ	01
924912	EE MARIA DE LOURDES VILELA PROFA	JACAREÍ	01
39639	EE OLÍVIA DO AMARAL SANTOS		
	CANETTI PROFA	JACAREÍ	01
006555	EE MARIA SANTOS BAIRÃO	SANTA ISABEL	02